Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

Publicado no Quadro de Avisos
Data 22/05/23
ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 12/2023

O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pelo Secretário Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto a Secretaria Municipal de Obras, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à cargo de **Engenheiro Civil**, a ser(em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Município de Felício dos Santos (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG) torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública **Engenheiro Civil**.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá validade até 31/12/2023 ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Administração.

1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo + registro no conselho competente	40	1	R$3.962,16

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de **22 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, no horário de 08:00h às 16:00 horas**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano Canuto, 73, Centro.

2.2. São ***requisitos*** para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar)* ***cópia de RG, CPF, comprovante de conclusão de ensino superior e comprovação de registro no CREA, no ato de inscrição***;

2.2.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG),e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. As avaliações ocorrerão **dia 29 de Maio de 2023, a partir das 08:00 horas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.2. A avaliação consistirá em e/ou:

3.2.1. Entrevista, com profissional indicado pela comissão;

3.2.2. Aplicação de testes psicológicos por profissional indicado pela comissão.

3.3. Exame psicológico, de caráter eliminatório, consoante critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3.4. Deverá o candidato levar para a realização do teste, caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado pela comissão somente Álcool Gel para a realização do teste, devendo o candidato levar material próprio necessário a realização do teste.

3.5 Deverá o candidato chegar com antecedência de 30 minutos ao local de realização dos testes, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado na clausula 3.1.

Cláusula 4– Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário **(sub-cláusula 1.3)** e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.3. Comprovante de quitação eleitorais;

4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.5. CPF;

4.1.3.6. Comprovante de residência;

4.1.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.3.8. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.9. Certidão de Casamento;

4.1.3.10. Título eleitoral;

4.1.3.11. Carteira de Trabalho

4.1.3.12. Apresentar/Indicar número de conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;

4.1.3.13. Dependentes Filhos, Esposa/Esposo

.CPF;

.Carteira de Identidade;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos do Edital e inscrições deverão ser dirigidos, por escrito, à Procuradoria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após divulgação oficial do resultado.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

Felício dos Santos (MG), 22 de Maio de 2023.

Alberione Brás Guimarães Brito
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 22/05 a 26/05 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG)
29/05 DE 2023 as 08:00hrs	**AVALIAÇÃO**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
31/05 DE 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA (MG)

Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 12/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:

_____

ENDEREÇO:

_____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE:

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....( )

CPF.....( )

DIPLOMA ENSINO SUPERIOR.....( )

REGISTRO CREA.....( )

_____

Assinatura do candidato

Data __/__/ 2023.